

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM: 1 081202 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 51/2020

Projeto de Lei do Legislativo nº 126 de 28 de julho de 2020

Parecer jurídico nº: 54/2020- AJ

O projeto de Lei nº 126 de 28 de julho de 2020 de autoria do Poder Legislativo onde busca a aprovação dos Nobres Pares para fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barão para a Legislatura para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

A Constituição Federal nos artigos 29 inciso VII, 37 inciso X e 39 § 4º combinados com o artigo 43 inciso VII da Lei Orgânica Municipal determinam que o Poder Legislativo vote os subsídios para os administradores do Poder Executivo para a legislatura subsequente.

Os valores dos subsídios estão previstos no orçamento municipal e não infringem a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que permanecem nos mesmos patamares que estão sendo pagos atualmente.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo, tendo em vista que estão de acordo a previsão na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 03 de agosto de 2020.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883